PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025 – LEGISLATIVO

Institui o Programa de Incentivo à Doação de Sangue entre os Servidores Municipais.

O Vereador **INÁCIO MARQUES VIEIRA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Institui o Programa de Incentivo à Doação de Sangue entre os Servidores Municipais, como forma de promover campanha de estímulo à doação entre funcionários públicos das secretarias do município.

Art. 2º - O servidor público municipal que doar sangue de forma voluntária e regular, conforme Normas Técnicas em Hemoterapia de Proteção de Doador, contidas na Portaria 1.376/1993 /ANVISA, estabelece que homens podem realizar até quatro doações por ano, e mulheres até três, além de ter justificado o dia em que se ausentou do serviço para esse fim, fará jus a folga de um dia do serviço, a cada doação, durante 12 meses de trabalho.

Art. 3º - A folga ocorrerá obrigatoriamente durante o ano em que o servidor tenha doado sangue. Além disso, o hemocentro que realizará a coleta de sangue, fornecerá o comprovante da doação para apresentação à chefia imediata, que posteriormente deverá enviar ao setor pessoal da sua secretaria, para as devidas providências.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2025.

INACIO MARQUES VIEIRA:12430412420

Assinado de forma digital por INACIO MARQUES VIEIRA:12430412420
Dados: 2025.02.27 10:45:02 -03'00'

Inácio Marques Vieira – Dr. Nanau
- VEREADOR - REPUBLICANOS